



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI 316/2.009

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2009, no valor de até R\$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais)

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado nas dotações orçamentárias com as codificações abaixo descritas:

RED.	CÓDIGO GERAL	VALOR
280	09.003.22.661.0032.1.045.4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis	151.000,00
TOTAL GERAL		151.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos aqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - O Decreto de remanejamento dos créditos abertos por esta Lei definirá a fonte de recursos para cobertura dos mesmos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena-MT, em 15 de maio de 2009.

Dorival Lorca
Prefeito Municipal

Publique
Registra-se
Cumpra-se
Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/05/2009 à 15/06/2009.